



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000129/2026
Processo: 11323-00 2026
Autoria: Marlon Siqueira
Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município o evento intitulado BBQ Sem Fronteiras Festival

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do projeto de lei de número 129 de 2026, de autoria do vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, datado de 30 de março de 2026, que institui, no *Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora*, o evento intitulado *BBQ Sem Fronteiras Festival*.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

Constituição Federal:

Art. 30. *Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição Estadual:

Art. 171. *Ao Município compete legislar:*

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

Art. 26. *Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:*

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elementos hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:



Art. 72. *É competência específica:*

(...)

III - da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação.

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 2 do Regimento Interno.

Da leitura da justificativa temos que o evento, que foi criado em 2018, ocorre sempre aos segundos sábados do mês de maio. Itinerante, o evento já conta com mais de 30 edições desde a sua criação, reunindo mais de 30 mil participantes, sendo forte vetor de desenvolvimento econômico por contar mais cerca de 160 empresas parceiras atuantes. Além da culinária, o evento também valoriza artistas locais que se apresentam em seu palco, sendo um ótimo instrumento de apoio turístico para nossa cidade.

Portanto, considerando o exposto acima e atendo-me às competências desta comissão, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da matéria e manifesto parecer favorável à sua aprovação.

Diante de tais considerações, libero os autos do projeto de lei para seu regular trâmite e posterior deliberação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

